1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados ANA PAULA MARIN DE SOUZA VONO, inscrita no CPF/MF sob o nº 171.376.108-46, e ALEXANDRE VONO, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.376.018-55. O Dr. Régis Rodrigues Bonvicino, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de Sentenca ajuizada por CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS em face de ANA PAULA MARIN DE SOUZA VONO e outro - Processo nº 1004305-89.2014.8.26.0011 - Controle nº 565/2014, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a ser apregoado, e, será afixado em local de costume e publicado em jornal de grande circulação, em conformidade com o disposto no art. 887, § 3º do Código de DA VISITAÇÃO - As visitas deverão ser agendadas via e-mail Civil. visitação@megaleiloes.com.br, cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 20/03/2020 às 11:00h e se encerrará dia 25/03/2020 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 25/03/2020 às 11:01h e se encerrará no dia 24/04/2020 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% (setenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS -Eventuais débitos de condomínio pendentes e não pagos por meio desta ação judicial e ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de quia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de quia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Matrícula nº 149.280 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP - IMÓVEL: O Apartamento nº 73, localizado no 7º andar do Edifício Elis (Bloco II), integrante do "Conjunto Residencial Alameda dos Músicos", situado na Estrada do Sabão, nº 1.403, no 40º Subdistrito Brasilândia, com a área total de 88,89m2, sendo 50,27m2 de área privativa e 38,62m2 de área comum, com direito ao uso de 01 vaga de garagem indeterminada,

independentemente de tamanho, localizada indistintamente, no térreo, correspondendo-lhe a fração ideal de 0,3322% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Contribuinte nº 307.017.0354-4 (em maior área). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 214.586,54 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para março de 2018, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débitos desta ação no valor de R\$ 59.715,71 (fevereiro/2020), e débitos na ação de Execução de Título Extrajudicial, processo nº 1007997-91.2017.8.26.0011, em trâmite na 5ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros, no valor de R\$ 18.263,31 (fevereiro/2020).

	Dr. Régis Rodrigues Bonvicino Juiz de Direito
Eu,	, diretor/diretora, conferi.
São Paulo, 29 de jane	5.10 40 2020: